



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.826**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2.019**

## “FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.019, da seguinte conformidade:

- I – 02 de janeiro – Expediente com início as 12:00 horas
- II – 04 de março – Não haverá expediente
- III – 05 de março – Feriado - Carnaval
- IV – 06 de março – Expediente com início as 12:00 horas
- V – 18 de Abril – Não haverá expediente
- VI – 19 de Abril – Paixão de Cristo
- VII – 01 de Maio – Feriado - Dia do Trabalhador
- VIII - 13 de junho – Feriado – Aniversário da Comarca/Padroeiro
- IX – 14 de junho – Não haverá expediente
- IX – 20 de Junho – Feriado Corpus Christi
- X – 21 de Junho – Não haverá expediente
- XI – 08 de Julho – Não haverá expediente
- XI - 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XII – 07 de setembro – Feriado – Independência do Brasil
- XIV – 12 de Outubro – Feriado – Nossa Senhora
- XVI - 28 de Outubro – Não haverá expediente – Dia do Funcionário Público
- XVII - 02 de Novembro – Feriado – Finados
- XIX – 15 de Novembro – Feriado – Proclamação da República
- XX – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XXI – 26 de Dezembro – Expediente com início as 12:00 horas

**Artigo 2º** - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

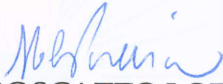
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Janeiro de 2.019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM